



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 355/93 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.993.

" DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ALVORADA-TO ".

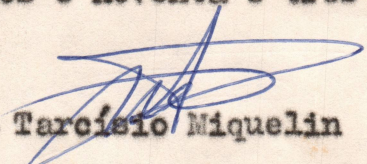
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a dar uma nova denominação ao Estádio Municipal de Alvorada - To., de " ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS OZIAS NATAN DE SOUZA "

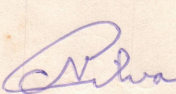
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro do ano de 1.993 - ((Um mil, novecentos e noventa e três)) . xixixixixix::


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta Prefeitura e em demais lugares da cidade para conhecimento público nesta data " .


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -